



## PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 46/2024

**AUTOR:** Severino Schulz

**ASSUNTO:** Pedido de providência para ônibus escolar que faz a rota da região do Emilio Bonne, Guenter, Dema, Buriti e Canela entre outras linhas.

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 136 do Regimento Interno e após leitura em plenário, solicita providências do Poder Executivo, para realizar providências urgentes em relação ao transporte escolar realizado pelo ônibus conduzido pelo motorista Cleidinaldo, que atende a comunidade local. Recebi diversas reclamações de pais e alunos acerca das frequentes falhas mecânicas do referido veículo, o que tem causado graves transtornos para as famílias e comprometido o acesso à educação.

### JUSTIFICATIVA

Segundo os relatos, em diversas ocasiões, o ônibus apresenta problemas no meio do trajeto, forçando as crianças a ficarem horas na estrada aguardando conserto. Há ainda situações em que o veículo não pode ser reparado a tempo, obrigando os pais a buscarem os filhos em locais distantes e em condições de risco. Em alguns casos, o ônibus sequer realiza o transporte por três ou quatro dias seguidos, deixando os alunos sem ir à escola.

Esses acontecimentos são inaceitáveis, pois afetam diretamente o bem-estar das crianças, sua segurança e o direito fundamental à educação. Diante disso, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis para garantir a manutenção regular e eficaz do ônibus, bem como a substituição imediata do veículo caso seja constatada sua ineficácia, visando assegurar um transporte escolar de qualidade, seguro e contínuo para os estudantes.

Gabinete da Vereança, Espigão do Oeste RO, 23 de outubro de 2024.

*(Documento Assinado Eletronicamente)*  
**Severino Schulz - (partido)**  
Vereador da CMEO

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 23/10/2024 às 08:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **926331** e o código verificador **DADFAEA7**.

---

Docto ID: 926331 v1